

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201276**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 12762020 Compraset, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
E GARANTIAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas e garantias da Concorrência Pública Nº 20190002, originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE** comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 21/01/2021 e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias até 22/03/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 20/11/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia, esta emitida pelo órgão licitante deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 20/11/2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº98/2020.

**APROVA A ATUALIZAÇÃO DO
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO PARA O PERÍODO
2020-2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 183/2014, de 23 de dezembro de 2014, que aprova a Atualização do Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para o período 2015-2022; CONSIDERANDO os novos desafios que se impõem para o Controle Interno no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância de se utilizar de forma estratégica os recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros disponíveis para a produção de melhores serviços públicos, da forma mais eficiente possível; CONSIDERANDO a necessidade de traçar a maneira mais legítima possível para direcionar a CGE para o período de 2020-2022; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará para o período de 2020 a 2022, composto de Caracterização do Negócio (Negócio, Missão, Usuários, Visão, Valores e Proposição de Valor aos Usuários) e de Objetivos e Projetos Estratégicos, com os respectivos Responsáveis, discriminados no Anexo Único desta Portaria.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Antonio Marconi Lemos da Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE) 2020 – 2022

1. CARACTERIZAÇÃO DO NEGÓCIO

- 1.1 Negócio: Controle interno do Poder Executivo, prestando informações para tomada de decisão e para o exercício do controle social.
- 1.2 Missão: Coordenar e exercer atividades de Transparência, Ouvidoria, Correição, Auditoria Governamental, Ética e Controladoria no Poder Executivo, contribuindo para a melhoria da gestão pública e do controle social, em benefício da sociedade.
- 1.3 Usuários: Sociedade; Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual; Governador; Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal; Instituições de Controle Externo; Assembleia Legislativa; Instituições multilaterais; União, Estados e Municípios; Conselho de Governança; Convenentes e parceiros do Poder Executivo Estadual.
- 1.4 Visão: Consolidar-se como órgão de controle interno estratégico e essencial para a gestão pública e para a sociedade cearense, até 2022.
- 1.5 Valores: Cooperação; Ética; Excelência; Compromisso; Imparcialidade; Responsabilidade socioambiental; Integridade; Inovação; Honestidade; Legalidade; Gestão participativa; Foco no cidadão; Eficiência; Agregação de valor e resultado; Valorização do profissional capacitado e Isonomia.
- 1.6 Proposição de Valor aos Usuários: Qualidade; Confiabilidade; Objetividade; Tempestividade; Utilidade; Acessibilidade; Sustentabilidade; Transparência; Relevância das informações; Linguagem simples e Comunicação com os usuários.

2. OBJETIVOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS:

2.1 Objetivo Estratégico 1: Consolidar o modelo de gestão da CGE
2.1.1 Projeto Estratégico 1: Implementação de sistemática de monitoramento, avaliação e divulgação dos instrumentos de planejamento, produtos, resultados e benefícios aos usuários.

Responsável: Rita de Cássia Hollanda Matos
2.1.2 Projeto Estratégico 2: Consolidação da integração entre gestão estratégica, gestão da qualidade e gestão por processos.
Responsável: Rita de Cássia Hollanda Matos
2.1.3 Projeto Estratégico 3: Consolidação do Comitê Coordenativo como instância de integração e comunicação.
Responsável: Mônica Ximenes Sobreira
2.2 Objetivo Estratégico 2: Prover os recursos necessários à CGE
2.2.1 Projeto Estratégico 4: Aprimoramento dos processos de suprimentos de recursos logísticos e de gestão documental.
Responsável: Sinara Costa Barbosa
2.2.2 Projeto Estratégico 5: Provimento dos recursos tecnológicos para viabilização do teletrabalho.
Responsável: Sinara Costa Barbosa
2.2.3 Projeto Estratégico 6: Adequação das ferramentas tecnológicas e processos da CGE à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Responsável: Marcos Henrique de Carvalho Almeida
2.3 Objetivo Estratégico 3: Implantar a inteligência de negócio
2.3.1 Projeto Estratégico 7: Aprimoramento da política de segurança da informação
Responsável: Marcos Henrique de Carvalho Almeida
2.3.2 Projeto Estratégico 8: Consolidação da plataforma de ciência de dados da CGE
Responsável: Marcos Henrique de Carvalho Almeida
2.4 Objetivo Estratégico 4: Fortalecer a gestão de pessoas
2.4.1 Projeto Estratégico 9: Aprimoramento do processo de desenvolvimento de pessoas
Responsável: Rita de Cássia Hollanda Matos
2.4.2 Projeto Estratégico 10: Adequação institucional para a implementação do teletrabalho
Responsável: Paulo Roberto de Carvalho Nunes
2.4.3 Projeto Estratégico 11: Implantação de política de certificação dos profissionais de controle interno
Responsável: Paulo Roberto de Carvalho Nunes
2.4.4 Projeto Estratégico 12: Implantação da Lei Orgânica da CGE
Responsável: Paulo Roberto de Carvalho Nunes
2.4.5 Projeto Estratégico 13: Consolidação da atuação da mesa setorial de negociação
Responsável: Paulo Roberto de Carvalho Nunes
2.5 Objetivo Estratégico 5: Ampliar e fortalecer a transparência e a participação social
2.5.1 Projeto Estratégico 14: Integração e consolidação dos sistemas de ética pública e de prevenção e combate ao assédio moral
Responsável: Matheus Borges Gonçalves Lima
2.5.2 Projeto Estratégico 15: Aprimoramento da qualidade e da quantidade das informações disponibilizadas no Ceará Transparente
Responsável: Matheus Borges Gonçalves Lima
2.5.3 Projeto Estratégico 16: Aprimoramento da acessibilidade e dos canais de atendimento em ouvidoria, acesso à informação e transparência.
Responsável: Larisse Maria Ferreira Moreira
2.5.4 Projeto Estratégico 17: Consolidação da participação social no interior
Responsável: Matheus Borges Gonçalves Lima
2.5.5 Projeto Estratégico 18: Consolidação da Carta de Serviços
Responsável: Caroline Bastos Gabriel
2.5.6 Projeto Estratégico 19: Instituição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos
Responsável: Larisse Maria Ferreira Moreira
2.5.7 Projeto Estratégico 20: Implantação de sistemática para avaliação dos serviços públicos estaduais
Responsável: Jean Lopes dos Santos
2.6 Objetivo Estratégico 6: Difundir a atuação e os resultados da CGE junto aos usuários de seus serviços.
2.6.1 Projeto Estratégico 21: Aprimoramento da educação para o controle social
Responsável: João Ítalo Queiroz Mendes
2.6.2 Projeto Estratégico 22: Consolidação do uso de linguagem simples
Responsável: Caroline Bastos Gabriel
2.6.3 Projeto Estratégico 23: Ampliação do alcance das redes sociais da CGE
Responsável: Flávia Salcedo Coutinho
2.6.4 Projeto Estratégico 24: Implantação de campanhas educacionais de combate à corrupção
Responsável: Antonio Paulo da Silva
2.6.5 Projeto Estratégico 25: Fortalecimento da atuação em rede pela CGE
Responsável: Marcelo de Sousa Monteiro
2.7 Objetivo Estratégico 7: Fortalecer a atuação da CGE como suporte à tomada de decisão pelos gestores
2.7.1 Projeto Estratégico 26: Consolidação do Sistema de Informações Estratégicas de Controle – SIEC
Responsável: Marcelo de Sousa Monteiro
2.7.2 Projeto Estratégico 27: Aperfeiçoamento do processo de monitoramento de despesas
Responsável: Vitor Hugo Gaspar Pinto
2.7.3 Projeto Estratégico 28: Implementação do modelo de gestão de riscos
Responsável: Michelle Borges Cavalcante Cunha
2.7.4 Projeto Estratégico 29: Consolidação do Observatório da Despesa Pública do Ceará - ODP Ceará
Responsável: Marcos Antônio Feijó Nagaki
2.7.5 Projeto Estratégico 30: Aperfeiçoamento do monitoramento da gestão fiscal
Responsável: Marcelo de Sousa Monteiro
2.7.6 Projeto Estratégico 31: Desenvolvimento do sistema informatizado de controle de instrumentos contratuais
Responsável: Marcelo de Sousa Monteiro
2.7.7 Projeto Estratégico 32: Aperfeiçoamento do processo de parcerias
Responsável: Elaine Cristina Chaves Cantante
2.7.8 Projeto Estratégico 33: Implantação do sistema informatizado



integrado de controle interno

Responsável: José Otacilio de Assis Júnior

2.7.9 Projeto Estratégico 34: Implantação de política de consequências

Responsável: Denise Andrade Araújo

2.8 Objetivo Estratégico 8: Consolidar o Programa de Integridade

2.8.1 Projeto Estratégico 35: Implementação do Programa de

Integridade

Responsável: Marcelo de Sousa Monteiro

2.8.2 Projeto Estratégico 36: Implementação do Plano Estadual de

Integridade

Responsável: Marcelo de Sousa Monteiro

2.9 Objetivo Estratégico 9: Consolidar a auditoria interna como

serviço de avaliação e consultoria adicionando valor e melhorando as operações

2.9.1 Projeto Estratégico 37: Consolidação da auditoria interna como

serviço de avaliação

Responsável: Emiliana Leite Filgueiras

2.9.2 Projeto Estratégico 38: Implantação da auditoria interna como

serviço de consultoria

Responsável: Ana Luiza Felinto Cruz

2.9.3 Projeto Estratégico 39: Implantação da metodologia Internal

Audit Capability Model (IA-CM)

Responsável: Ana Luiza Felinto Cruz

responsabilização de agentes públicos e privados

2.10 Objetivo Estratégico 10: Consolidar a correição como meio de

controle do registro de bens dos agentes públicos

Responsável: Antonio Paulo da Silva

2.10.2 Projeto Estratégico 41: Implantação da sindicância patrimonial

Responsável: Antonio Paulo da Silva

2.10.3 Projeto Estratégico 42: Implantação do Sistema de Correição

Responsável: Antonio Paulo da Silva

2.10.4 Projeto Estratégico 43: Implantação do Sistema de Inteligência

e Combate à Corrupção

Responsável: Antonio Paulo da Silva

2.10.5 Projeto Estratégico 44: Implantação de sistemática para firmar

acordos de leniência

Responsável: Antonio Paulo da Silva

*** ** *

PORTARIA Nº101/2020.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAR A AUTOAVALIAÇÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO E ELABORAR O PLANO DE AÇÃO COM BASE NO MODELO IA-CM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto nos art. 154 e 190-A, da Constituição Estadual, no XVI do art. 14 da Lei Estadual nº 16.710/2018 e alterações, e no XVI do art. 2º do Decreto Estadual nº 33.276/2019; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os processos de auditoria interna; CONSIDERANDO que o modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model), idealizado pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), é uma matriz já difundida em vários países e identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna eficaz no setor público; CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), associação de direito privado do qual esta CGE é integrante, emitiu a Resolução nº 006/2019, na qual aprova o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) como referencial técnico de autoavaliação e construção de capacidades de auditoria interna pelos seus órgãos membros; CONSIDERANDO que o modelo IA-CM tem sido frequentemente recomendado pelo Banco Mundial (BIRD), sobretudo nos órgãos de controle de Estados e Municípios que recebem seus recursos; CONSIDERANDO, por fim, os benefícios que a adoção do IA-CM proporciona para o fortalecimento do sistema de controle interno com a promoção de trabalhos efetivos de auditoria interna, que agreguem valor à gestão, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar a autoavaliação da capacidade da auditoria interna com base no modelo IA-CM e elaborar o plano de ação para a implantação do modelo na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO	MEMBROS	MATRÍCULA
Coordenação	Ana Luiza Felinto Cruz	3000651-8
	Emiliana Leite Filgueiras	3000151-6
Grupo de Apoio	Wesley Soares Silva	3000661-5
	Wilma Marques de Oliveira	1634461-3
	Maria Nazaré Gonçalves Pinho	1661181-6
Grupo de Validação	Antonio Marconi Lemos da Silva	1617171-9
	Marcelo de Sousa Monteiro	1617351-7

Parágrafo único. Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo.

Art. 3º. O Subgrupo de Apoio será responsável por preencher os documentos e levantar as informações necessárias e o Subgrupo de validação será responsável por validar as informações levantadas e por prestar informações solicitadas pelo Subgrupo de Apoio quando demandado. O Coordenador será responsável por coordenar as atividades dos subgrupos de Apoio e de Validação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho concluirá os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2020, prazo final para a entrega dos instrumentos preenchidos e do plano de ação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE, matrícula 43095404, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 26 de Outubro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) SERGIO FERNANDO DE MOURA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 03 de setembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JULIO CESAR ARAUJO SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 05 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) TARCISIO COUTINHO FILIZOLA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 05 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

